

***Edital PPGGEO/UFJ 03/2025 – Complementar ao Edital Unificado PRPG/UFJ
06/2025***

Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Jataí torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção regular de Mestrado e Doutorado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.2 O Processo Seletivo, ao qual se refere este edital, está em conformidade com as exigências vigentes na Universidade Federal de Jataí (UFJ) previstas na Resolução – CONSUNI nº 024/2024, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFJ, com o Edital Unificado PRPG/UFJ 06/2025, que trata do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Jataí, com a Resolução CEPEC 1656, a qual dispõe sobre o Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Geografia e com a Lei no 9.784/99 quanto à atuação dos membros da Comissão de Seleção.

1.3 Este edital tem como finalidade o preenchimento de vagas no Programa de Pós-graduação em Geografia, níveis de Mestrado e Doutorado, na área de concentração “Organização do Espaço nos Domínios do Cerrado Brasileiro”, constituído em duas Linhas de Pesquisa, Linha 1: Análise Ambiental do Cerrado Brasileiro e Linha 2: Organização e Gestão do Espaço Urbano e Rural do Cerrado Brasileiro. O(A) candidato(a) deve observar as Linhas de Pesquisa do Programa, os termos do Regulamento do Programa e as condições descritas neste Edital Complementar.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O PPGGeo tem por objetivo capacitar profissionais para atuar em diversos níveis de ensino e pesquisa, com vistas ao desenvolvimento e planejamento regional, considerando as questões ambientais e territoriais, proporcionando as condições necessárias para elaboração e divulgação do conhecimento em Ciência Geográfica.

2.2 Poderão inscrever-se ao processo seletivo do PPGGeo, nível de Mestrado, candidatos(as) que tenham título de Graduação (licenciatura ou de bacharelado) em Geografia e/ou áreas afins.

2.3 Poderão inscrever-se ao processo seletivo do PPGGeo, nível de Doutorado, candidatos(as) que tenham título de graduação (licenciatura ou de bacharelado) ou de Mestre em Geografia e/ou áreas afins.

2.4 Poderão inscrever-se candidatos(as) que comprovem, mediante declaração, a obtenção do grau de formação da titulação exigida nesse edital, antes da data da primeira matrícula no PPGGeo.

2.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a):

2.5.1 Declara que leu e aceita todos os termos e condições do presente Edital, bem como as Resoluções as quais ele se subordina;

2.5.2 Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados na página do PPGGeo (<https://posgeo.jatai.ufg.br/n/194155-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-em-geografia-2026-01>), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

2.5.3 Autoriza a gravação da Prova Oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 01/12/2025 a 16/01/2026.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Google Formulários com acesso pelo link <https://forms.gle/wSVKdynXNxNrwuum6>. Os documentos exigidos para inscrição devem ser anexados exclusivamente no Google formulário, impreterivelmente até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 16 de Janeiro de 2026.

3.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.5 Os documentos para efetivação da inscrição deverão ser enviados em formato PDF, anexados ao Google Formulário disponível no endereço eletrônico especificado no Item 3.2, conforme determinado neste edital. Arquivos em outros formatos que não o exigido, serão descartados sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do processo seletivo.

3.6 O PPGGeo não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo do qual trata esse edital.

3.8 A divulgação da homologação preliminar das inscrições será disponibilizada na página do PPGGeo (<https://posgeo.jatai.ufg.br/n/194155-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-em-geografia-2026-01>) até o dia 27 de Janeiro de 2026.

3.9 Recursos quanto à homologação das inscrições poderão ser encaminhados até às 23h59min de 29 de Janeiro de 2026, exclusivamente, via Google Formulário disponível no link <https://forms.gle/LyaRNRYSoDhKNSjA9> à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia. O resultado da interposição de recursos e a homologação final das inscrições serão divulgados até às 23h59min do dia 30 de Janeiro de 2026.

3.10 O PPGGeo não aplicará prova de suficiência em língua estrangeira em seu processo seletivo, devendo o(a) candidato(a) apresentar certificado até às 17h00min do dia 09 de Fevereiro de 2026. Caso o(a) candidato não apresente o certificado dentro do prazo determinado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.10.1 Serão aceitos como comprovação de suficiência em língua estrangeira em inglês e/ou espanhol: a) os certificados emitidos por Instituições Federais (Centro de Línguas) reconhecidos ou por Programas oficiais (provas presenciais ou online), com validade de três anos; b) No caso de inglês, também é aceito o TOEFL desde que o(a) candidato(a) comprove a obtenção de, no mínimo, a seguinte pontuação: 507 pontos (paperbased), 180 pontos (computerbased) ou 64 pontos (Internet Based – IBT); c) Ainda para o inglês, será aceito certificado emitido pela EFSet (<https://www.efset.org/pt/>), desde que o(a) candidato(a) comprove a obtenção de, no

mínimo, 41 pontos (nível B1 Intermediate); d) No caso do Espanhol: CELU, DELE (Instituto Cervantes), Pontuação mínima: nível intermediário.

3.11 Considerando que os cursos de Pós-Graduação serão ofertados em Língua Portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros também será exigido o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), substituindo a língua oficial do país de origem. Pontuação mínima: nível intermediário.

3.12 Para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado, será aceita a certificação de suficiência em língua espanhola ou inglesa apresentadas para ingresso no Curso de Mestrado, desde que realizada nos últimos cinco anos a contar da data de encerramento das inscrições e esteja devidamente comprovada no histórico do Curso de Mestrado. O aproveitamento não dispensa o(a) candidato(a) de comprovação de suficiência em uma segunda língua estrangeira, obrigatoriamente, diferente da que foi utilizada para o ingresso no Curso de Mestrado.

3.13 A validade do certificado de suficiência da segunda língua estrangeira (inglês ou espanhol), especificados no item 3.10, é de três anos a partir da data de realização da prova.

3.14 Caso seja opção do(a) candidato(a), o Centro de Línguas da Universidade Federal de Jataí aplica provas de suficiência em inglês e espanhol. Maiores informações na página do Centro de Línguas da UFJ: <https://cl.jatai.ufg.br/>. Telefone: (64) 3606 8124.

3.15 Diversos Centros de Línguas de instituições públicas e privadas de ensino superior do Brasil ofertam provas de suficiência em língua estrangeira em formato remoto. Recomendamos que os(as) candidatos(as) pesquisem e fiquem atentos a estes editais.

4. DAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2026, serão oferecidas: 15 (quinze) vagas destinadas ao Curso de Mestrado, sendo 8 (oito) vagas para a Linha 1 e 7 (sete) vagas para a Linha 2; e 14 (catorze) vagas destinadas ao Curso de Doutorado, sendo 7 (sete) vagas para cada Linha.

4.2 Considerando o item 5.2 do Edital Unificado PRPG/UFJ 06/2025, serão reservadas 30% das vagas para a política afirmativa de inclusão para o ingresso e a permanência de pessoas de grupos minorizados.

4.3 Das vagas ofertadas ao processo seletivo, uma (01) vaga para o nível Mestrado e uma (01) vaga para o nível Doutorado serão destinadas para servidores técnicos efetivos da Universidade Federal de Jataí, como forma de atendimento à adesão do PPGGEO ao Edital nº 55/2025, que institui o Programa de Qualificação Institucional 2026 da UFJ, conforme os termos da Portaria Nº 1.099/2024, de 26 de setembro de 2024.

4.4 Para concorrer a estas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, juntar declaração ou documento que ateste vínculo funcional efetivo com a Universidade Federal de Jataí.

4.5 Do total de 15 (quinze) vagas oferecidas ao curso de Mestrado, 5 (cinco) delas serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

4.6 Do total de 14 vagas oferecidas ao curso de Doutorado em Geografia, 4 (quatro) delas serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados de grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

4.7 As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Consuni/UFJ nº 18/2023.

4.8 O candidato autodeclarado pessoa preta ou parda deverá preencher e enviar autodeclaração (Anexo III) no ato de inscrição e, caso aprovado, deverá passar por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFJ, conforme cronograma estabelecido no edital específico.

4.9 O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição por meio da documentação listada abaixo:

- a. Autodeclaração de indígena assinada, disponível no Anexo III;
- b. Um dos documentos abaixo:
 - i. Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
 - ii. Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
 - iii. Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - iv. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - v. Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

4.10 De acordo com a Resolução CONSUNI Nº 008/2022 da UFJ, Art. 16, o(a) candidato(a) a uma vaga reservada para PPI que dependa do procedimento de confirmação pela Comissão de Heteroidentificação que não comparecer perante a referida Comissão em data, horário e local designado, não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá concorrer a vagas destinadas aos grupos minorizados. As informações para a realização do procedimento de heteroidentificação serão divulgadas na página do PPGGEO até o dia 02/02/2026, conforme Cronograma deste Edital.

4.11 Pessoas com deficiência (PCD) que necessitem de atendimento especial deverão informar, no requerimento de inscrição, em local destinado a esse fim, os recursos especiais necessários. Não serão atendidas solicitações de candidatos(as) com deficiência que necessitem de atendimento especial feitas somente no momento de realização da prova oral.

4.12 As vagas não preenchidas por orientador e/ou por linha de pesquisa neste edital poderão ser remanejadas, condicionado à existência de candidatos(as) aprovados(as) e à anuênciia da Coordenadoria do PPGGeo.

4.13 A distribuição das vagas ofertadas por linha de pesquisa está disponível no Anexo I.

5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Para a realização da inscrição ao processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos digitalizados, legíveis, convertidos para o formato PDF e anexados ao Formulário de inscrição disponível no Formulário disponível no link <https://forms.gle/wSVKdynXNxNrwuum6>.

- a. Uma (1) fotografia de identificação pessoal recente;
- b. Cópia digitalizada da Cédula de Identidade ou da Carteira Única de Identidade (frente e verso em arquivo único);
- c. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (caso o número não esteja inserido na cédula de identidade);
- d. Cópia digitalizada do Comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- e. Cópia digitalizada do Título eleitoral;
- f. Comprovante de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores->

[eleitor?id=1760379049489](#));

- g. Cópia digitalizada do Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- h. Termo de Autodeclaração de cor/etnia para os(as) candidatos(as) que concorrerão nesta modalidade (ANEXO II);
- i. Registro Administrativo de Nascimento e de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (para indígenas);
- j. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único – o diploma deve estar assinado pelo candidato);
- k. Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado, para candidatos(as) ao Doutorado que tenham concluído o Mestrado (frente e verso em arquivo único – o diploma deve estar assinado pelo candidato);
- l. Cópia digitalizada do Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação;
- m. Cópia digitalizada do Histórico escolar atualizado do Curso de Mestrado (para candidatos(as) ao Doutorado que tenham concluído o Mestrado);
- n. Currículo Lattes (CL) com comprovação de atividades realizadas a partir de Janeiro de 2022¹ (será admitido como elemento de comprovação a primeira e a última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios);
- o. Comprovantes dos produtos e atividades informadas no Currículo Lattes devem ser digitalizados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado no formulário de inscrição. Os documentos devem estar ordenados, segmentados, numerados de acordo com a ordem constante na ficha de pontuação de títulos e produção científica, conforme ANEXO III (Mestrado) ou ANEXO IV (Doutorado). **O não atendimento desta especificação implicará na não pontuação na avaliação curricular;**
- p. Planilha de Pontuação Curricular (ANEXO III ou IV) preenchida;
- q. Pré - Projeto de Pesquisa (conforme item 6.1.1);
- r. Termo de Ciência e Aceitação das Normas do Edital PPGGEO/UFJ 03/2025 – ANEXO V;
- s. Declaração, certificado e/ou atestado de obtenção de suficiência em língua

¹ Candidatas que tiveram filhos durante este intervalo e comprovarem documentalmente, poderão utilizar para efeito desta avaliação curricular, comprovantes de atividades desde Janeiro de 2020.

portuguesa (para candidatos(as) estrangeiros(as)) e em uma língua estrangeira (no caso de brasileiros e originários de países de língua portuguesa) para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado (inglês ou espanhol). Caso o(a) candidato(a) ainda não possua este(s) documento(s), é possível apresentar até o dia 09 de Fevereiro de 2026 conforme cronograma deste edital.;

t. Declaração, certificado e/ou atestado de obtenção de suficiência em língua portuguesa (para candidatos(as) estrangeiros(as)) e em duas línguas estrangeiras para o curso de Doutorado (inglês e espanhol). Caso o(a) candidato(a) ainda não possua este(s) documento(s), é possível apresentar até o dia 09 de Fevereiro de 2026 conforme cronograma deste edital.

5.2 Pré-projetos encaminhados sem o cumprimento das normas exigidas serão desclassificados.

5.3 A substituição de documentos após a inscrição somente ocorrerá em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Seleção.

5.4 A avaliação dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, será feita pela Comissão de Seleção para fins de deferimento ou não da inscrição, nos termos deste Edital.

5.5 A homologação das inscrições no Processo Seletivo ficará condicionada ao envio via Google Formulários de todos os documentos listados no item 5.1;

6. DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa (AP)

6.1.1 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10-15 páginas para o Mestrado e entre e 15- 20 páginas para o Doutorado, respectivamente, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, com espaçamento entrelinhas de 1,5, fonte Times New Roman 12 e margens de 2cm. Deverá conter:

6.1.1.1 Introdução; questões norteadoras; justificativa; objetivos (geral e específicos); Embasamento teórico-metodológico preliminar; Metodologia da pesquisa (material e métodos); Viabilidade financeira (orçamento); Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses no caso de Mestrado e 48 meses no caso de Doutorado); Resultados esperados; Referências (de acordo com as Normas da ABNT vigente).

6.1.2 A análise de projetos terá caráter eliminatório e será realizada por uma banca de no mínimo 03 avaliadores doutores, que podem ser internos ou externos ao

PPGGeo. O projeto de pesquisa terá peso 3,0 (três vírgula zero) no cálculo das médias parciais, tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado.

6.1.3 Nos projetos de pesquisa serão avaliados os seguintes quesitos: a) Conhecimento específico sobre o tema de pesquisa (construção do problema de pesquisa e uso do referencial teórico-metodológico); b) Coerência entre objetivos e metodologia; c) Redação; d) Articulação do raciocínio; e) Viabilidade de execução da pesquisa (orçamento e cronograma).

6.2 Prova Oral (PO)

6.2.1 A Prova Oral será realizada de 09 a 13 de Fevereiro de 2026, terá caráter eliminatório ocorrerá em plataforma virtual de forma individual (Google meet) e será gravada para posterior utilização em solicitações de recurso (se necessário). Tanto o(a) candidato(a) quanto os membros da banca avaliadora deverão permanecer com a câmera ligada durante toda a avaliação.

6.2.2 A Prova Oral será conduzida pelo mesmo grupo de avaliadores do Projeto de Pesquisa.

6.2.3 O(A) candidato(a) receberá, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, um link com antecedência de no mínimo 24 horas no endereço de e-mail informado na ficha de inscrição. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a gravação da prova oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação e/ou recurso do presente processo seletivo.

6.2.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar conexão de internet adequada para a Prova Oral e testar seus equipamentos de áudio e vídeo com antecedência. O não comparecimento em dia e hora agendados implicará na atribuição de nota zero nesta avaliação. Os(as) candidatos(as) deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília.

6.2.5 No ato de realização da prova oral é necessário a apresentação de documentação de identificação com foto.

6.2.6 Caso não seja possível a realização da Prova Oral por motivos técnicos ou motivos de força maior, relacionados à banca avaliadora, a avaliação será remarcada para um prazo de até 24 horas após o horário previamente marcado, sendo o(a) candidato(a) notificado(a) pelo endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

6.2.7 Na prova oral serão avaliados os seguintes itens: a) A expressão oral de ideias e articulação do raciocínio; b) Os conhecimentos gerais de assuntos relacionados à

pesquisa, à Pós-graduação e à interação com a linha de interesse; c) A capacidade de argumentação do(a) candidato(a); d) A iniciativa e a criatividade; e) O embasamento teórico-metodológico e a coerência entre objetivos e métodos apresentados no pré-projeto de pesquisa.

6.2.8 A prova oral terá peso 2,0 (dois vírgula zero) no cálculo das médias parciais, tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado;

6.3 Avaliação Curricular (AC)

6.3.1 A avaliação curricular, de caráter classificatório, será feita com base no Currículo Lattes com pontuação baseada na Planilha de Pontuação Curricular (Anexo III ou Anexo IV). Essa avaliação não terá peso no cálculo da Média (ME) para Mestrado e Doutorado, mas será utilizada como critério para o cálculo da Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as).

6.3.2 A pontuação da Avaliação Curricular será declarada pelos(as) candidatos(as) em planilha específica (Anexo III ou Anexo IV) e conferidas pela Comissão de Seleção. A pontuação pode variar de 0 a 100, sendo a nota final multiplicada por 0,1 para chegar à pontuação máxima final de 10,0 pontos.

6.3.3 A Comissão de Avaliação Curricular fará a avaliação considerando estritamente os elementos de produção indicados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação Curricular, inclusive os títulos, e devidamente comprovada por documentação.

6.3.4 A pontuação resultante da Análise de Currículo Lattes será submetida a procedimento de normalização proporcional, de modo que a(o) candidata(o) com a maior pontuação obterá a nota 10 (dez) e a(o) candidata(o) com a menor pontuação obterá a nota 5 (cinco).

6.3.4.1 Para efeito da normalização proporcional de que trata o Item 6.3.4, serão considerados de forma separada os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e de Doutorado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para a composição da Média (ME) do(a) candidato(a), aos cursos de Mestrado ou de Doutorado, será calculada a média ponderada das notas da Análise de Projeto (AP) e da Prova Oral (PO) conforme a fórmula a seguir:

$$ME = [(AP \times 3) + (PO \times 2)] / 5$$

7.2 Será considerado aprovado(a) somente o(a) candidato(a) que obtiver Média (ME) igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

7.3 A Nota Final (NF) do processo seletivo, será calculada pela média simples entre a Avaliação Curricular (AC) e a Média (ME), conforme fórmula a seguir:

$$NF = (AC + ME)/2$$

7.4 A Nota Final será utilizada para a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo com repercussão em eventual implementação de bolsas de estudo e composição de lista de espera, considerando o número de vagas ofertadas.

7.5 Em caso de empate na Nota Final, para a classificação, serão utilizados como critérios de desempate a maior nota, nas etapas AP, PO e AC, nesta ordem. Caso o empate persista, terá preferência o(a) candidato(a) mais velho(a).

7.6 A divulgação preliminar dos membros das bancas avaliadoras será realizada na página do PPGGeo (<https://posgeo.jatai.ufg.br/n/194155-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-em-geografia-2026-01>) até o dia 02 de Fevereiro de 2026.

7.7 A interposição de recurso quanto aos membros das bancas examinadoras poderá ser realizada via Google Formulário disponível no link <https://forms.gle/LyaRNRYSoDhKNSjA9> até às 23h59min do dia 04 de Fevereiro de 2026.

7.8 A divulgação final dos membros das bancas avaliadoras será realizada na página do PPGGeo (<https://posgeo.jatai.ufg.br/n/194155-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-em-geografia-2026-01>) até às 23h59min do dia 06 de Fevereiro de 2026.

7.9 A divulgação da classificação preliminar será realizada na página <http://posgeo.jatai.ufg.br/> até às 23h59min do dia 24 de Fevereiro de 2026.

7.10 A interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da classificação poderá ser realizada via Google Formulário disponível no link <https://forms.gle/LyaRNRYSoDhKNSjA9> a partir da divulgação do resultado preliminar até às 18h00min do dia 26 de Fevereiro de 2026.

7.11 A divulgação do resultado final da seleção será realizada na página do PPGGeo (<https://posgeo.jatai.ufg.br/n/194155-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-em-geografia-2026-01>) até às 23h59min do dia 27 de Fevereiro de 2026.

7.12 A lista final com os orientadores dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada junto com o resultado final até o dia 27 de Fevereiro de 2026 e será definida

em reunião de colegiado do PPGGeo observando os seguintes itens: a) Corpo docente do PPGGeo; b) Aderência entre projeto de pesquisa e área de atuação do docente; c) Quantidade de orientações do docente no Quadriênio de Avaliação da Capes.

7.13 Serão convocados(as) para matrícula, em primeira chamada, os(as) candidatos(as) classificados(as) por linha de pesquisa em ordem decrescente de Classificação Final (CF), até o limite máximo de vagas disponível para este processo seletivo, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

7.14 Para distribuição de orientação em segunda chamada (em caso de vagas remanescentes), serão consideradas as mesmas regras do item 7.12.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas, em primeira chamada, ocorrerão nos dias de 02 e 03 de Março de 2026;

8.2 Caso haja vagas remanescentes e candidatos(as) classificados em lista de espera, haverá uma convocação de matrícula em segunda chamada no dia 04 de Março de 2026. Os(as) candidatos(as) convocados(as) em segunda chamada deverão efetivar suas matrículas no dia 06 de Março de 2026.

8.3 A matrícula será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia UFJ, de forma remota, nas datas estabelecidas nos Itens 8.1 e 8.2, mediante a apresentação dos seguintes documentos via e-mail (ppggeo@ufj.edu.br), em arquivos PDF separados:

a. Requerimento de matrícula (disponibilizado no menu Informações Acadêmicas – Formulários na página do programa –

https://files.cercomp.ufq.br/weby/up/180/o/ALUNO_REGULAR -

FORMULARIO DE MATRICULA.docx);

b. Documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo órgão competente;

c. Comprovante de endereço atualizado;

d. Plano de estudos (disponibilizado no menu Informações Acadêmicas – Formulários na página do programa), discriminando suas atividades em disciplinas, participação em eventos e outras atividades (seminários, cursos etc.);

e. RG e CPF (não é aceita carteira de habilitação para matrícula) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo do Edital PPGGEO/UFJ n° 03/2025		
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital e Divulgação preliminar dos membros da Comissão de Seleção	18/11/2025	Até às 17h00min
Prazo para impugnação do edital.	23/11/2025	Até às 17h00min – Solicitação de impugnação fundamentada e devidamente assinada encaminhada para a Secretaria do PPGGEO via e-mail: ppggeo@ufj.edu.br
Período de inscrições	01/12/2025 a 16/01/2026	Até às 23h59min via Google Formulários com acesso pelo link https://forms.gle/wSVKdynXNxNrwuum6
Homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar das solicitações de condição especial de realização das provas	27/01/2026	Até às 23h59min
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrições e solicitações de condição especial de realização das provas	28 e 29/01/2026	Até às 23h59min via Google Formulário disponível no link https://forms.gle/LyaRNRYSoDhKNSjA9
Homologação final das solicitações de condição especial de realização das provas e das inscrições	30/01/2026	Até às 23h59min
Instalação do processo seletivo - Divulgação das bancas de avaliação dos projetos de pesquisa e de realização da prova oral.	02/02/2026	Até às 23h59min
Divulgação das datas e horários para realização do procedimento de heteroidentificação. Divulgação dos prazos de publicação dos		

resultados preliminares do procedimento de heteroidentificação e dos prazos recursais.		
Período de interposição de recurso contra os membros da Comissão de Seleção, da Banca de Recursos e das bancas examinadoras	03 e 04/02/2026	Até às 23h59min via Google Formulário disponível no link https://forms.gle/LyaRNRYSoDhKNSjA9
Resposta aos recursos contra os membros da Comissão de Seleção, da Banca de Recursos e das bancas examinadoras	06/02/2026	Até às 23h59min
Divulgação final do nome dos membros da Comissão de Seleção, da Banca de Recursos e das Bancas Examinadoras	06/02/2026	Até às 23h59min
Divulgação da lista com os horários de realização da prova oral.	09/02/2026	Até às 23h59min
Etapa de trabalho interno das comissões: Avaliação de Projeto de Pesquisa e Avaliação Curricular	09/02/2026 a 24/02/2026	Até às 23h59min
Realização da prova oral (online)	09 a 13/02/2026	08h00min as 18h00min
Prazo final para envio dos certificados de suficiência em língua estrangeira	09/02/2026	Até às 17h00min
Divulgação da classificação preliminar dos(as) candidatos(as)	até o dia 24/02/2026	Até às 23h59min
Período para interposição de recurso quanto a classificação dos(as) candidatos(as).	25 e 26/02/2026	Até às 18h00min via Google Formulário disponível no link https://forms.gle/LyaRNRYSoDhKNSjA9
Divulgação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e respectivos orientadores	até o dia 27/02/2026	Até às 23h59min

Matrícula dos ingressantes (via e-mail)	02 e 03/03/2026	Até às 16h00min - ppggeo@ufj.edu.br
Convocação segunda chamada (em caso de vagas remanescentes)	04/03/2026	Até às 16h00min
Matrícula dos convocados em segunda chamada	06/03/2026	Até às 16h00min
Início do semestre letivo 2026/1	16/03/2026	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não comparecimento ou atraso em uma das provas caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do referido processo seletivo.
- 10.2 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado de Pós-Graduação (CPG) do PPGGeo.
- 10.3 No resultado parcial do processo seletivo constarão os códigos de inscrição (correspondente aos 5 primeiros dígitos do CPF do(a) candidato(a)) e as notas parciais. No resultado final constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação, acompanhado dos respectivos orientadores.
- 10.4 Todo o processo de seleção ocorrerá de forma remota com realização das atividades por meio do Google Meet.
- 10.5 Apesar do processo seletivo ser remoto, os cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia da UFJ são presenciais, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) frequentar presencialmente as aulas e demais atividades necessárias à integralização.
- 10.6 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.
- 10.7 A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.
- 10.8 A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o(a) candidato(a) for aprovado.
- 10.9 As eventuais despesas decorrentes da participação em todos os

procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a).

10.10 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia.

10.11 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.12 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFJ serão, obrigatória e integralmente, disponibilizadas na internet, na página da CAPES/MEC e deste Programa e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Flor do Cerrado da UFJ, respeitados os casos de restrição e os prazos legais estabelecidos em legislação.

10.13 Os(as) candidatos(as) selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que terão que apresentar seus resultados de pesquisas em evento anual da instituição organizado para interação da comunidade universitária (CONEPE), sendo obrigatório pelo menos uma participação no referido evento durante o período que estiver cursando a pós-graduação na instituição.

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGGeo e pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa.

ANEXOS

Anexo I - ORIENTADORES E PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO²

Linha 1: Análise Ambiental do Cerrado Brasileiro	
Vagas ofertadas:	
Mestrado: 08 (oito) / Doutorado: 07 (sete)	
DOCENTE	CURSO(S) / ÁREA DE ATUAÇÃO
Alécio Perini Martins http://lattes.cnpq.br/4037183605742666	Cursos de Mestrado e Doutorado Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento, Mudanças Ambientais, Planejamento Ambiental.
Frederico Augusto Guimarães Guilherme http://lattes.cnpq.br/6514433986706275	Cursos de Mestrado e Doutorado Fitogeografia e Ecologia Vegetal, com ênfase em levantamentos de vegetação do Cerrado.
Hildeu Ferreira da Assunção http://lattes.cnpq.br/3389842520223973	Curso de Doutorado Monitoramento e Análise Ambiental.
João Batista Pereira Cabral http://lattes.cnpq.br/1914332507525986	Cursos de Mestrado e Doutorado Bacias hidrográficas, recursos hídricos, Geotecnologias, estudo da paisagem.
Márcia Cristina da Cunha http://lattes.cnpq.br/7386443220039942	Cursos de Mestrado e Doutorado Geografia Física; Monitoramento de processos; Sistema de drenagem; Erosão dos Solos; Ensino de solos.
Maurício José Alves Bolzam http://lattes.cnpq.br/5237525900832560	Curso de Mestrado Geografia Física; Climatologia; Meteorologia.
Pedro França Júnior http://lattes.cnpq.br/9339042400471181	Curso de Mestrado Geomorfologia e Cartografia Geoambiental; Dinâmica de bacias hidrográficas; Antropoceno/Tecnógeno; Planejamento Ambiental; Ensino de Geografia Física.
Raquel Maria de Oliveira http://lattes.cnpq.br/7939604755903931	Cursos de Mestrado e Doutorado Manejo de áreas naturais protegidas, bacias hidrográficas e indicadores socioambientais em assentamentos rurais.
Regina Maria Lopes http://lattes.cnpq.br/0302690740554434	Curso de Mestrado Topoclima, Microclima, Clima Urbano, Monitoramento ambiental e climático em áreas de conservação e bacias hidrográficas.

² A relação de docentes vinculados ao PPGGEO pode ser alterada em função de credenciamento, recredenciamento ou descredenciamento de docentes. Em caso de atualização, o presente anexo poderá ser alterado por meio de publicação de retificação do Edital PPGGEO/UFJ 03/2025.

Simone Marques Faria Lopes http://lattes.cnpq.br/7724825849846358	Curso de Mestrado Recursos hídricos; Impactos ambientais; Planejamento ambiental; Educação Ambiental.
Wellmo dos Santos Alves http://lattes.cnpq.br/2339201205105450	Curso de Mestrado Modelagem e Análise de Sistemas Ambientais Físicos e de Agroecossistemas.
Linha 2: Organização e gestão do espaço urbano e rural e do Cerrado brasileiro	
Vagas ofertadas: Mestrado: 07 (sete) / Doutorado: 07 (sete)	
DOCENTE	CURSO(S) / ÁREA DE ATUAÇÃO
Ana Cristina da Silva http://lattes.cnpq.br/6202698545747351	Curso de Mestrado Teoria e metodologia da Geografia, História do Pensamento Geográfico, Território e Imaginário, História da Geografia, Teoria social e Geografia Humana.
Dimas Moraes Peixinho http://lattes.cnpq.br/8010725751887986	Cursos de Mestrado e Doutorado Geografia Regional, com ênfase em sistemas produtivos.
Eguimar Felício Chaveiro http://lattes.cnpq.br/9540141505352914	Cursos de Mestrado e Doutorado Educação Ambiental, dinâmica da cidade, Geografia Urbana, Geografia do Trabalho e desenvolvimento urbano.
Evandro César Clemente http://lattes.cnpq.br/8634079545873551	Cursos de Mestrado e Doutorado Políticas públicas, sustentabilidade sócio-ambiental na agricultura, desenvolvimento territorial e Ensino de Geografia.
Lana de Souza Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/8827112569170294	Cursos de Mestrado e Doutorado Ensino de Geografia, formação de professores de Geografia.
Maria José Rodrigues http://lattes.cnpq.br/8947499905273585	Cursos de Mestrado e Doutorado Dinâmica Urbana; Geografia da Saúde; Políticas Públicas.
Suzana Ribeiro Lima Oliveira http://lattes.cnpq.br/9150590332746723	Curso de Mestrado Ensino de Geografia, formação de professores de Geografia.
Vitor Koiti Miyazaki http://lattes.cnpq.br/6624706951578273	Cursos de Mestrado e Doutorado Morfologia urbana, desigualdades socioespaciais e estudos urbano-regionais.
William Ferreira da Silva http://lattes.cnpq.br/8996229734281231	Curso de Mestrado e Doutorado Geografia Regional; Desenvolvimento territorial; Produção de energias renováveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENADORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
NOME			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
E-Mail			
Edital			
Curso			

Eu me declaro:

- () PRETA (O)
() PARDA (O)
() INDÍGENA
() QUILOMBOLA

E opto por concorrer às vagas reservadas por lei (Lei 14.723, de 2023) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas negras, estas devem ser conferidas pela heteroidentificação, procedimento realizado por terceiros e que leva em consideração apenas as características fenotípicas da população afro descendente e que sejam socialmente reconhecidas. Não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva, não sendo utilizado nenhum material antecedente, como documentos, vídeos ou fotografias.

II – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas indígenas, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a).

III – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas quilombolas, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude é evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará em exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Jataí - GO, _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - AVALIAÇÃO CURRICULAR

Mestrado

I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Pontuação máxima: 70 pontos					
Tipo de produção	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
1. Produção Bibliográfica (últimos 5 anos*)					
1.1. Artigos publicados em periódicos (Considerar somente Qualis na área de Geografia)					
Qualis A	10,0				
Qualis B	5,0				
Qualis C ou sem Qualis	1,0				
1.2. Trabalhos em eventos					
1.2.1. Completos	1,0				
1.2.2. Resumos/ Resumos expandidos	0,5				
1.3. Livros e capítulos (Organizadores de livro não poderão solicitar pontuação de capítulo para o mesmo livro)					
1.3.1. Livros publicados	10,0				
1.3.2 Livros Organizados (coletâneas)	6,0				
1.3.3. Capítulos de livros publicados	2,0				
Textos em jornais ou revistas (magazines) – Considerar somente temáticas afins à área de concentração do programa					
1.4.1. Jornal de notícias	0,5				
1.4.2. Revistas (Magazines)	0,5				
2 - Produção técnica (Considerar somente temáticas afins à área de concentração do programa)					
2.1. Trabalhos técnicos (Relatórios, pareceres, laudos e similares, elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos) Limitado a 10 trabalhos técnicos	2,0				
2.2. Demais tipos de produção técnica (Produção Artística, áudios-visuais e similares) Limitado a 05 trabalhos técnicos	2,0				
3 – Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa e Extensão					

3.1 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão - por ano Limitado a 05 projetos	1,0				
3.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência) – por ano Limitado a 05 Grupos de Estudo	1,0				

4 - Dados complementares

4.1. Participação em eventos Limitado a 10 eventos	1,0				
4.2 Participação em Comissão Organizadora Limitado a 10 eventos	1,0				
Total Produção Científica (Máximo a ser considerado – 70 pontos)		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pontuação máxima: 30 pontos

Itens de Formação (últimos 5 anos)	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
------------------------------------	------	------------	---------------------	-------------------------	------------------------

5 – Formação complementar

5.1. Curso de Especialização (lato sensu – mais de 360 horas) Somente dos últimos 05 anos.	10,0				
5.2. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) Somente dos últimos 05 anos.	3,0				
5.3. Cursos de Extensão, Palestras, Mesa-redonda, Conferência (incluindo online). Limitado a 10 eventos.	0,5				
5.4. Bolsista de Iniciação Científica – IC/PIBIC/PIVIC ; PET; PROBEC; PROLICEM; PIBID (semestral)	2,0				
5.5. Bolsista de outra natureza (anual)	1,0				

5.6. Monitoria (semestral)	1,0				
Total Formação Acadêmica (Máximo a ser considerado – 30 pontos)	Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)		
Observações:					
<ul style="list-style-type: none"> Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: http://lattes.cnpq.br) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos (01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2025). Para mulheres que tiveram filhos durante o período, serão aceitos comprovantes dos últimos 6 (seis) anos (01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2025). As colunas “Quantidade”, “Pontuação Declarada” e “Nº do(s) comprovante(s)” devem ser preenchidas pelo(a) Candidato(a). O não preenchimento adequado e a falta de numeração dos comprovantes implicam na desconsideração da pontuação pela Comissão Avaliadora. A coluna “Conferência” será preenchida pela comissão. A pontuação apurada pela Comissão será utilizada para a realização dos procedimentos definidos nos itens 6.3.2 e 6.3.4 do Edital PPGGEO/UFJ 03/2025 					

ANEXO IV - AVALIAÇÃO CURRICULAR

Doutorado

I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Pontuação máxima: 60 pontos					
Tipo de produção	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante (s)	Conferência (Comissão)
1. Produção Bibliográfica (últimos 5 anos*)					
1.1. Artigos publicados em periódicos - (Considerar somente Qualis na área de Geografia)					
Qualis A	10,0				
Qualis B	5,0				
Qualis C ou sem Qualis	0,5				
1.2. Trabalhos em eventos					
1.2.1. Completos	1,0				
1.2.2. Resumos/ Resumos expandidos	0,5				
1.3. Livros e capítulos (Organizadores de livro não poderão solicitar pontuação de capítulo para o mesmo livro)					
1.3.1. Livros publicados	10,0				
1.3.2 Livros Organizados (coletâneas)	6,0				
1.3.3. Capítulos de livros publicados	2,0				
1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines) – Considerar somente temáticas afins à área de concentração do programa					
1.4.1. Jornal de notícias	0,5				
1.4.2. Revistas (Magazines)	0,5				
2 - Produção técnica (Considerar somente temáticas afins à área de concentração do programa)					
2.1. Trabalhos técnicos (Relatórios, pareceres, laudos e similares, elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos) Limitado a 10 trabalhos técnicos	2,0				
2.2. Demais tipos de produção técnica (Produção Artística, áudios-visuais e similares) Limitado a 05 trabalhos técnicos	2,0				
3 – Orientações Concluídas (Considerar somente aquelas em que o(a) candidato(a) foi orientador(a), não orientando(a))					

3.1. Aperfeiçoamento/ Especialização	3,0				
3.3. Graduação	2,0				
3.4. Iniciação científica	2,0				
3.5. Orientações de outra natureza	1,0				

4 – Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa e Extensão

4.1 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão - por ano Limitado a 05 projetos	1,0				
4.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência) – por ano Limitado a 05 Grupos de Estudo	1,0				

5 - Dados complementares

5.1. Participação em bancas examinadoras ou comissões julgadoras Limitado a 10 bancas/comissões.	0,5				
5.2. Participação em eventos Limitado a 10 eventos	0,5				
5.3 Participação em Comissão Organizadora Limitado a 10 eventos	0,5				
5.4. Orientações em andamento	0,5				
Total Produção Científica (Máximo a ser considerado – 60 pontos)		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pontuação máxima: 25 pontos

Itens de Formação (últimos 5 anos)	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante (s)	Conferência (Comissão)
---	-------------	-------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

6 – Formação complementar

6.1. Curso de Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES. (Sem limite de tempo)	10,0				
6.2. Curso de Especialização (lato sensu – mais de 360 horas) (Sem limite de tempo)	6,0				

6.3. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	3,0				
6.4. Cursos de Extensão, Palestras, Mesa-redonda, Conferência (incluindo online). Limitado a 10 eventos.	0,5				
6.5. Bolsista de Iniciação Científica – IC/PIBIC/PIVIC; PET; PROBEC; PROLICEM; PIBID (anual)	2,0				
6.5. Bolsista de outra natureza (anual)	1,0				
6.6. Monitoria (semestral)	1,0				
Total Formação Acadêmica (Máximo a ser considerado – 25 pontos)		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, TÉCNICA E DE ENSINO

Pontuação máxima: 15 pontos

Itens (últimos 5 anos)	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
7 – Experiência Profissional					
7.1. Aula no ensino fundamental e médio, na área de formação (semestral)	0,5				
7.2. Aula no ensino superior (graduação, pós-graduação) (semestral)	0,5				
7.3. Experiência Técnica/Profissional – (semestral)	0,5				
Total Experiência Técnica e de Ensino (Máximo a ser considerado – 15 pontos)		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	
Total geral		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	

Observações:

- Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos (01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2025). Para mulheres que tiveram filhos durante o período, serão aceitos comprovantes dos últimos 6 (seis) anos (01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2025).
- As colunas “Quantidade”, “Pontuação Declarada” e “Nº do(s) comprovante(s)”

devem ser preenchidas pelo(a) Candidato(a).

- **O não preenchimento adequado e a falta de numeração dos comprovantes implicam na desconsideração da pontuação pela Comissão Avaliadora.**
- A coluna “Conferência” será preenchida pela comissão.
- **A pontuação apurada pela Comissão será utilizada para a realização dos procedimentos definidos nos itens 6.3.2 e 6.3.4 do Edital PPGGEO/UFJ 03/2025**

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, estado de expedição _____, Inscrito(a) no CPF sob número _____, candidato(a) inscrito(a) para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFJ no nível _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas e prazos previstos no Edital PPGGEO/UFJ 03/2025. Autorizo a Banca de Seleção a gravar a Prova Oral que será realizada via Plataforma Google Meet.

Local, dia de mês de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)